



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-290101

Município de Dom Eliseu - PA

Edital de Pregão Presencial Nº 9/2018-290101

Tipo de julgamento: **menor preço por item**

*Edital de Pregão Presencial para Aquisição de Equipamentos/Material Permanente, destinados aos Postos de Saúde, conforme Proposta Nº 11415.068.000/1160-13, atendendo as demandas do Fundo Municipal de Saúde de Dom Eliseu-PA.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE DOM ELISEU**, no uso de suas atribuições, torna público, para conhecimento dos interessados, que às 09:00 horas, do dia 30/01/2018, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, localizada na Av. JK de Oliveira nº 02, Centro, Dom Eliseu-PA, se reunirão o pregoeiro e a equipe de apoio, designados pela Portaria nº 122/2017, com a finalidade de receber propostas e documentos de habilitação, **para aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares**, processando-se essa licitação nos termos da Lei Federal nº 10.520, de 17/07/2002, com aplicação subsidiária da Lei Federal nº 8.666/93 com as devidas alterações posteriores e demais legislações em vigor.

Se no dia supracitado não houver expediente, o recebimento e o início da abertura dos envelopes referentes a este Pregão, serão realizados no primeiro dia útil de funcionamento da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu-PA.

**1 - DO OBJETO:**

**1.1.** A presente licitação tem por objeto a aquisição de equipamentos e materiais permanentes médico-hospitalares, conforme especificações contidas no anexo I (Termo de Referência).

**1.2.** Os equipamentos deverão ter garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo de 12 meses, contados a partir da data de entrega.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



## **2 - DA APRESENTAÇÃO DOS ENVELOPES:**

**2.1.** Para participação no certame, a licitante, além de atender ao disposto no item 7 deste edital, deverá apresentar a sua proposta de preço e documentos de habilitação em envelopes distintos, lacrados, não transparentes, identificados, respectivamente, como de nº 1 e nº 2, para o que se sugere a seguinte inscrição:

**AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-290101**

**ENVELOPE Nº 01 - PROPOSTA**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

**AO MUNICÍPIO DE DOM ELISEU**

**EDITAL DE PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-290101**

**ENVELOPE Nº 02 - DOCUMENTAÇÃO**

**PROPONENTE (RAZÃO SOCIAL DA LICITANTE)**

## **3 - DA REPRESENTAÇÃO E DO CREDENCIAMENTO:**

**3.1.** A licitante deverá apresentar-se para credenciamento junto o pregoeiro, diretamente, por meio de seu representante legal, ou através de procurador regularmente constituído, que devidamente identificado e credenciado, será o único admitido a intervir no procedimento licitatório, no interesse da representada.

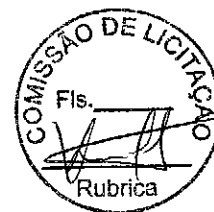
**3.1.1.** A identificação será realizada, exclusivamente, através da apresentação de documento de identidade.

**3.2.** A documentação referente ao credenciamento de que trata o item 3.1 **DEVERÁ SER APRESENTADA FORA DOS ENVELOPES.**

**3.3.** O credenciamento será efetuado da seguinte forma:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



a) se representada diretamente, por meio de dirigente, proprietário, sócio ou assemelhado, deverá apresentar:

**a.1)** cópia do respectivo Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado;

**a.2)** documento de eleição de seus administradores, em se tratando de sociedade comercial ou de sociedade por ações;

**a.3)** inscrição do ato constitutivo, acompanhado de prova de diretoria em exercício, no caso de sociedade civil;

**a.4)** decreto de autorização, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País;

**a.5)** registro comercial, se empresa individual.

**b) se representada por procurador, deverá apresentar:**

**b.1)** instrumento público ou particular de procuração, este com a firma do outorgante reconhecida, em que conste os requisitos mínimos previstos no art. 654, § 1º, do Código Civil, em especial o nome da empresa outorgante e de todas as pessoas com poderes para a outorga de procuração, o nome do outorgado e a indicação de amplos poderes para dar lance(s) em licitação pública; ou

**b.2)** carta de credenciamento outorgado pelos representantes legais da licitante, comprovando a existência dos necessários poderes para formulação de propostas e para prática de todos os demais atos inerentes ao certame.

**Observação 1:** Em ambos os casos (b.1 e b.2), o instrumento de mandato deverá estar acompanhado do ato de investidura do outorgante como representante legal da empresa.

**Observação 2:** Caso o contrato social ou o estatuto determinem que mais de uma pessoa deva assinar a carta de credenciamento para o representante da empresa, a falta de qualquer uma invalida o documento para os fins deste procedimento licitatório.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**3.4.** Para exercer os direitos de ofertar lances e/ou manifestar intenção de recorrer, é obrigatória a licitante fazer-se representar em todas as sessões públicas referentes à licitação.

#### **4) MICROEMPRESAS, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE E COOPERATIVAS**

**4.1** A empresa que pretender se utilizar dos benefícios previstos nos art. 42 à 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, disciplinados no subitem 3.2 e item VI – Critério de Desempate deste edital, deverão apresentar, fora do envelope de habilitação a **declaração firmada por contador ou técnico em contabilidade, devidamente inscrito no Conselho Regional de Contabilidade, de que se enquadra como microempresa ou empresa de pequeno porte.**

**4.2** A microempresa e a empresa de pequeno porte que possuir restrição em qualquer dos documentos de **regularidade fiscal**, previstos nos subitens 8.1.6 a 8.1.10 deste edital, terá sua habilitação condicionada à apresentação de nova documentação, que comprove a sua regularidade em **dois dias úteis**, a contar da data em que for declarada como vencedora do certame.

**4.3** O benefício de que trata o item anterior não eximirá a microempresa e a empresa de pequeno porte da apresentação de todos os documentos, ainda que apresentem alguma restrição.

**4.4** O prazo de que trata o item 4.2 poderá ser prorrogado por uma única vez, por igual período, a critério da Administração, desde que seja requerido pelo interessado, de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**4.5** A não regularização da documentação, no prazo fixado no item 4.2, implicará na decadência do direito à contratação, sem prejuízo das penalidades previstas no item 14.

**4.6** Consideram-se microempresas e empresas de pequeno porte, conforme art. 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006:

**Art. 3º** Para os efeitos desta Lei Complementar considera-se microempresas ou empresas de pequeno porte a sociedade empresária, a sociedade simples e o empresário a que se refere o art. 966 da Lei nº 10.406, de 10 de janeiro de 2002, devidamente registrados no Registro de Empresas Mercantis ou no Registro Civil de Pessoas Jurídicas, conforme o caso, desde que: I - **no caso das microempresas**, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, **receita bruta igual ou inferior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais);** II - no



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



caso das empresas de pequeno porte, o empresário, a pessoa jurídica, ou a ela equiparada, aufera, em cada ano-calendário, receita bruta superior a R\$ 360.000,00 (trezentos e sessenta mil reais) e igual ou inferior a R\$ 3.600.000,00 (três milhões e seiscentos mil reais).

4.7 As cooperativas que tenham auferido no ano calendário anterior, receita bruta até o limite de 2.400.000,00 (dois milhões e quatrocentos mil reais), gozarão dos benefícios previstos nos art. 42 a 45 da Lei Complementar 123, de 14 de dezembro de 2006, conforme o disposto no art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007, desde que também apresentem, fora dos envelopes, no momento do credenciamento, declaração, firmada por contador, de que se enquadram no limite de receita referido acima.

#### 5- DO RECEBIMENTO E ABERTURA DOS ENVELOPES:

5.1. No dia, hora e local, mencionados no preâmbulo deste edital, na presença das licitantes e demais pessoas presentes à sessão pública do pregão, o pregoeiro, inicialmente, receberá os envelopes nºs 01 - PROPOSTA e 02 - DOCUMENTAÇÃO.

5.2. Uma vez encerrado o prazo para a entrega dos envelopes acima referidos, não será aceita a participação de nenhuma licitante retardatária.

5.3. O pregoeiro realizará o credenciamento das interessadas, as quais deverão comprovar, por meio de instrumento próprio, poderes para formulação de ofertas e lances verbais, bem como para a prática dos demais atos do certame.

5.4. Após a entrega dos documentos de credenciamento o pregoeiro juntamente com a equipe de apoio, efetuarão a pesquisa das empresas no site <http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis/Consulta.seam>, a fim de verificar a idoneidade das empresas licitantes.

#### 6 - PROPOSTA DE PREÇO:

6.1. A proposta deverá ser apresentada em folhas sequencialmente numeradas e rubricadas, sendo a última datada e assinada pelo representante legal da empresa, ser redigida em linguagem clara, sem rasuras, ressalvas ou entrelinhas, e deverá conter:

- a) Prazo de validade da proposta não inferior a 60 (sessenta) dias;
- b) razão social da empresa;



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



c) descrição completa do equipamento ofertado, tais como: marca, modelo, referências e demais dados técnicos, ***inclusive catálogo técnico dos equipamentos e materiais;***

d) preço unitário líquido, indicado em moeda nacional, onde deverão estar incluídas quaisquer vantagens, abatimentos, impostos, taxas e contribuições sociais, obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais e comerciais, que eventualmente incidam sobre a operação ou, ainda, despesas com transporte ou terceiros, que correrão por conta da licitante vencedora.

**Observação:** Serão considerados, para fins de julgamento, os valores constantes no preço até, no máximo, duas casas decimais após a vírgula, sendo desprezadas as demais, se houver, também em eventual contratação.

e) Certificado de registro emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, de cada item cotado, em nome da empresa fabricante, na forma a seguir:

- Registro do produto com sua respectiva publicação no DOU; e/ou
- Pedido de revalidação, datado do semestre anterior ao do vencimento, caso o prazo esteja vencido;
- Certificado de Boas Práticas de Fabricação e Controle por linha de produção/produtos emitido pela Secretaria de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde;
- Caso o produto cotado seja dispensado do Registro da Agência Nacional de Vigilância Sanitária do Ministério da Saúde, o proponente deve apresentar cópia do ato que isenta o produto do registro;

## **7 - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS:**

**7.1.** Verificada a conformidade com os requisitos estabelecidos neste edital, a autora da oferta de valor mais baixo e as das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela poderão fazer novos lances, verbais e sucessivos, na forma dos itens subsequentes, até a proclamação da vencedora.

**7.2.** Não havendo, pelo menos, 03 (três) ofertas nas condições definidas no subitem anterior, poderão as autoras das melhores propostas, até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances, verbais e sucessivos, quaisquer que sejam os preços oferecidos em suas propostas escritas.

**7.3.** No curso da sessão, as autoras das propostas que atenderem aos requisitos dos itens anteriores serão convidadas, individualmente, a apresentarem novos lances, verbais e sucessivos, em valores distintos e decrescentes, a partir da autora da



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



proposta classificada de maior preço, e os demais, em ordem decrescente de valor, até a proclamação da vencedora.

**7.4.** Caso duas ou mais propostas iniciais apresentem preços iguais, será realizado sorteio para determinação da ordem de oferta dos lances.

**7.5.** A oferta dos lances deverá ser efetuada no momento em que for conferida a palavra à licitante, obedecida a ordem prevista nos itens 6.3 e 6.4.

**7.6.** É vedada a oferta de lance com vista ao empate.

**7.7.** Somente serão aceitos lances com valores iguais ou superiores a R\$ 10,00 (dez reais).

**7.8.** Não poderá haver desistência dos lances já ofertados, sujeitando-se a proponente desistente às penalidades constantes no item 14 deste edital.

**7.9.** O desinteresse em apresentar lance verbal, quando convocada pelo pregoeiro, implicará na exclusão da licitante da etapa competitiva e, conseqüentemente, no impedimento de apresentar novos lances, sendo mantido o último preço apresentado pela mesma, que será considerado para efeito de ordenação das propostas.

**7.10.** Caso não seja ofertado nenhum lance verbal, será verificada a conformidade entre a proposta escrita de menor preço unitário e o valor estimado para a contratação, podendo o pregoeiro negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**7.11.** O encerramento da etapa competitiva dar-se-á quando, convocadas pelo pregoeiro, as licitantes manifestarem seu desinteresse em apresentar novos lances.

**7.12.** Encerrada a etapa competitiva e ordenadas as ofertas, de acordo com o menor preço apresentado, o pregoeiro verificará a aceitabilidade da proposta de valor mais baixo, comparando-a com os valores das pesquisas, decidindo motivadamente a respeito.

**7.13.** A classificação dar-se-á pela ordem crescente de preços propostos e aceitáveis. Será declarada vencedora a licitante que ofertar o menor preço unitário, desde que a proposta tenha sido apresentada de acordo com as especificações deste edital e seja compatível com o preço de mercado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**7.14.** Serão desclassificadas as propostas que:

- a) não atenderem às exigências contidas no objeto desta licitação;
- b) forem omissas em pontos essenciais, de modo a ensejar dúvidas;
- c) afrontem qualquer dispositivo legal vigente, bem como as que não atenderem aos requisitos do item 5;
- d) contiverem opções de preços alternativos ou que apresentarem preços manifestamente inexequíveis.

**Observação:** Quaisquer inserções na proposta que visem modificar, extinguir ou criar direitos, sem previsão no edital, serão tidas como inexistentes, aproveitando-se a proposta no que não for conflitante com o instrumento convocatório.

**7.15.** Não serão consideradas, para julgamento das propostas, vantagens não previstas no edital.

**7.16.** Da sessão pública do pregão será lavrada ata circunstanciada, contendo, sem prejuízo de outros, o registro das licitantes credenciadas, as propostas escritas e verbais apresentadas, na ordem de classificação, a análise da documentação exigida para habilitação e os recursos interpostos.

**7.17.** A sessão pública não será suspensa, salvo motivo excepcional, devendo todas e quaisquer informações acerca do objeto serem esclarecidas previamente junto ao setor de licitações deste Município, conforme subitem 15.1 deste edital.

**7.18.** Caso haja necessidade de adiamento da sessão pública, será marcada nova data para continuação dos trabalhos, devendo ficar intimadas, no mesmo ato, as licitantes presentes.

## **8 - DA HABILITAÇÃO:**

**8.1.** As empresas interessadas em participar deste Pregão, deverão apresentar dentro do ENVELOPE Nº 02, os seguintes documentos de habilitação:

**8.1.1)** registro comercial, no caso de empresa individual;

**8.1.2)** ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedade por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



- 8.1.3) prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ/MF);
- 8.1.4) decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir.
- 8.1.5) prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes do Estado ou do Município, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades;
- 8.1.6) Certidão Negativa de Débito (CND) para com a Previdência Social, expedida pelo Instituto Nacional de Seguro Social (INSS);
- 8.1.7) Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS, fornecido pela Caixa Econômica Federal;
- 8.1.8) Prova de regularidade para com a Fazenda Federal e prova de regularidade quanto a Dívida Ativa da União ou prova de regularidade conjunto de Tributos Federais e da Dívida ativa da União;
- 8.1.9) Certidão Negativa de Débito para com o Governo do Estado do domicílio ou sede da empresa, com data não superior a 30 (trinta) dias
- 8.1.10) Certidão Negativa de Débito para com o Município do domicílio ou sede da empresa;
- 8.1.11) Certidão negativa de falência ou concordata expedida pelo distribuidor da sede do licitante, com data não superior a 60 (sessenta) dias, contados a partir da data de apresentação das propostas e dos documentos de habilitação;
- 8.1.12) - Declaração firmada por representante legal da empresa, de que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e que não emprega menor de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos, em atendimento ao disposto no inciso XXXIII do Artigo 7º da Constituição Federal, conforme em anexo, ou equivalente.
- 8.1.13) – Alvará de Funcionamento emitido pela Prefeitura sede da licitante, com vigência atualizada.
- 8.1.14) – Atestado de Capacidade Técnica fornecido por pessoa jurídica de direito público ou privado.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**8.2.** Para as empresas cadastradas no Município, a documentação contida nos subparágrafos 7.1.1 a 7.1.5 poderá ser substituída pelo Certificado de Registro Cadastral junto a Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, desde que seu objetivo social comporte o objeto licitado e o registro cadastral esteja no prazo de validade.

**8.3.** Os documentos poderão ser apresentados em original, por qualquer processo de cópia autenticada por tabelião de notas ou publicação em órgão de imprensa oficial. No caso de apresentação de cópias, deverão ser autenticadas por tabelião ou apresentados os respectivos originais para conferência pelo pregoeiro ou por membro da equipe de apoio, na sessão. Os documentos extraídos de sistemas informatizados (internet) ficarão sujeitos à verificação da autenticidade de seus dados pela Administração.

**8.4.** O envelope de documentação que não for aberto ficará em poder do pregoeiro pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar da homologação da licitação, devendo a licitante retirá-lo, após aquele período, no prazo de 5 (cinco) dias, sob pena de inutilização do envelope.

**8.5.** Caso algum dos documentos exigidos não apresente data de validade, tal documento só será considerado válido, caso sua emissão não tenha ocorrido acima de 30 (trinta) dias.

## **9 - DA ADJUDICAÇÃO:**

**9.1.** Constatado o atendimento das exigências fixadas no edital, a licitante que ofertar o menor preço será declarada vencedora, sendo-lhe adjudicado o objeto do certame.

**9.2.** Em caso de desatendimento às exigências habilitatórias, o pregoeiro inabilitará a licitante e examinará as ofertas subsequentes e qualificação das licitantes, na ordem de classificação e, assim, sucessivamente, até a apuração de uma que atenda ao edital, sendo a respectiva licitante declarada vencedora, ocasião em que o pregoeiro poderá negociar diretamente com a proponente para que seja obtido preço melhor.

**9.3.** Encerrado o julgamento das propostas e da habilitação, o pregoeiro proclamará a vencedora e, a seguir, proporcionará às licitantes a oportunidade para manifestarem a intenção de interpor recurso, esclarecendo que a falta dessa manifestação expressa, imediata e motivada, importará na decadência do direito de recorrer por parte da licitante.

## **10 - DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS:**



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**10.1.** Tendo a licitante manifestado motivadamente, na sessão pública do pregão, a intenção de recorrer, esta terá o prazo de 03 (três) dias corridos para apresentação das razões de recurso.

**10.2.** Constará na ata da sessão a síntese das razões de recurso apresentadas, bem como o registro de que todas as demais licitantes ficaram intimadas para, querendo, manifestarem-se sobre as razões do recurso no prazo de 03 (três) dias corridos, após o término do prazo da recorrente, proporcionando-se, a todas, vista imediata do processo.

**10.3.** A manifestação expressa da intenção de interpor recurso e da motivação, na sessão pública do pregão, são pressupostos de admissibilidade dos recursos.

**10.4.** O recurso será dirigido à autoridade superior, por intermédio daquela que praticou o ato recorrido, a qual poderá, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, reconsiderar sua decisão ou fazê-lo subir, acompanhado de suas razões, devendo, neste caso, a decisão ser proferida dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da subida do recurso, sob pena de responsabilidade daquele que houver dado causa à demora.

#### **11. DOS PRAZOS E DA GARANTIA:**

**11.1** Esgotados todos os prazos recursais, a Administração, convocará a vencedora para assinar o contrato, no prazo de 03 (três) dias, sob pena de decair do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste edital.

**11.2** O prazo de que trata o item anterior poderá ser prorrogado, uma vez e pelo mesmo período, desde que seja requerido de forma motivada e durante o transcurso do respectivo prazo.

**11.3** O prazo de entrega dos equipamentos será de 30 (trinta) dias, a contar da data da assinatura do contrato.

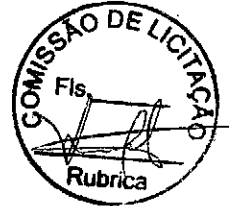
**11.4** *Os equipamentos, objeto desta licitação, deverão possuir garantia contra vícios ou defeitos de fabricação de no mínimo 12 (doze) meses, contados a partir da data de entrega.*

#### **12 - DA ENTREGA:**

**12.1.** Os equipamentos deverão ser entregues no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Dom Eliseu, no horário das 08:00 horas às 11:00 horas e das 14:00 horas às 16:30 horas, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de assinatura do contrato.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**12.2.** Verificada a desconformidade do equipamento, a licitante vencedora deverá promover as correções necessárias ou substituição do mesmo, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis, sujeitando-se às penalidades previstas neste edital.

**12.3** A nota fiscal/fatura deverá, obrigatoriamente, ser entregue junto com o equipamento.

### **13 - DO PAGAMENTO:**

**13.1.** O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 (trinta) dias após a entrega do equipamento, em conformidade com o Art. 40, inciso XIV, alínea "a" da Lei 8.666/93, por intermédio da Secretaria Municipal da Fazenda do Município e mediante apresentação da Nota Fiscal/Fatura.

**13.2.** A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do processo e número do pregão a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.

### **14 – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

**14.1.** Para aquisição do equipamento, objeto desta licitação os recursos previstos correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

Unidade Orçamentária: 12 Fundo Municipal de Saúde

Projeto/Atividade: 1.073 – Aquisição de Equipamentos e Mobiliário para Unidade de Saúde

Class. Econômica: 4.4.90.52.00 - Equipamentos e Material Permanente.

Subelemento: 4.4.90.52.99 Ouros Materiais Permanentes

**O valor estimado para a presente contratação é de, no máximo, R\$ 200.000,00 (duzentos mil).**

### **15 - DAS PENALIDADES:**

**15.1** Pelo inadimplemento das obrigações, seja na condição de participante do pregão ou de contratante, as licitantes conforme a infração, estarão sujeitas às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



- a) deixar de apresentar a documentação exigida no certame: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- b) manter comportamento inadequado durante o pregão: *afastamento do certame e suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de 2 anos;*
- c) deixar de manter a proposta (recusa injustificada para contratar): *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor do último lance ofertado;*
- d) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência;*
- e) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato;*
- f) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato;*
- g) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato;*
- h) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10 % sobre o valor atualizado do contrato.*

**15.2** As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**15.3** Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

## **16 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:**

**16.1.** Quaisquer informações ou dúvidas de ordem técnica, bem como aquelas decorrentes de interpretação do edital, deverão ser solicitadas por escrito, ao Município de Dom Eliseu, setor de licitações, sito na Av. JK de Oliveira nº 02, Centro,



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



Dom Eliseu-PA, pelo telefone/fax (094) 3335-2210 ou E-mail [licitadom@gmail.com](mailto:licitadom@gmail.com), no horário compreendido entre as 08:00 horas as 12:00 horas e das 14:00 horas as 17:30 horas, preferencialmente, com antecedência mínima de 03 (três) dias da data marcada para recebimento dos envelopes.

**16.2.** Os questionamentos recebidos e as respectivas respostas com relação ao presente pregão encontrar-se-ão à disposição de todos os interessados no Município, setor de licitações.

**16.3.** Ocorrendo decretação de feriado ou qualquer fato superveniente que impeça a realização de ato do certame na data marcada, a data constante deste edital será transferida, automaticamente, para o primeiro dia útil ou de expediente normal subsequente ao ora fixado.

**16.4.** Para agilização dos trabalhos, solicita-se que as licitantes façam constar na documentação o seu endereço, *e-mail* e os números de fax e telefone.

**16.5.** A proponente que vier a ser contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, por conveniência da Administração, dentro do limite permitido pelo artigo 65, § 1º, da Lei nº 8.666-93, sobre o valor inicial contratado.

**16.6. Quanto ao equipamento:**

**16.6.1.** A licitante vencedora da licitação, deverá indicar uma empresa que prestará assistência técnica ao equipamento no Estado do Pará.

**16.6.2.** O equipamento deverá estar acompanhado de Manual de Instruções em português.

**16.6.3.** O equipamento deverá estar dentro das normas da ABNT pertinente e estar aprovado pela ANVISA.

**16.6.4. A licitante vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento.**

**16.7.** Após a apresentação da proposta, não caberá desistência, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo pregoeiro.

**16.8.** A Administração poderá revogar a licitação por razões de interesse público, devendo anulá-la por ilegalidade, em despacho fundamentado, sem a obrigação de indenizar (art. 49 da Lei Federal nº 8.666-93).



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



16.9. Constituem anexos deste Edital, dele fazendo parte integrante:

- ✓ Anexo I – Termo de referência
- ✓ Anexo II – Minuta de Contrato
- ✓ Anexo III – Modelo de declaração que não emprega menor
- ✓ Anexo IV – Modelo de credenciamento
- ✓ Anexo V – Modelo de declaração de enquadramento como beneficiária da Lei Complementar nº 123/2006
- ✓ Anexo VI – Modelo de declaração que atende aos requisitos do edital.
- ✓ Anexo VII - Declaração de Elaboração Independente de Proposta
- ✓ Anexo VIII – Declaração de Fato Superveniente
- ✓ Anexo IX - Declaração Ref. ao Artigo 9º, III, da Lei Nº 8.666/93

DOM ELISEU/PA, 03 de Janeiro de 2018.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**ANEXO I**

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 9/2018-290101**

**TERMO DE REFERÊNCIA**

Visa a presente licitação à aquisição de equipamentos e materiais médico-hospitalares para uso na assistência médica a população deste Município, conforme as especificações contidas no Edital de Pregão Presencial Nº 9/2018-290101 e no presente termo.

**DO OBJETO**

Descrição do equipamento:

<b>MINISTÉRIO DA SAÚDE</b>		<b>PROPOSTA DE AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTO/MATERIAL PERMANENTE Nº. DA PROPOSTA: 11415.068000/1160-13</b>	
<b>IDENTIFICAÇÃO DO FUNDO DE SAÚDE</b>			
<b>CNPJ</b> 11.415.068/0001-58	<b>NOME DO FUNDO DE SAÚDE</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE		
<b>Endereço Completo</b> CEARA CENTRO	<b>EA MUNICIPAL</b>	<b>Tipo</b> FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE	
<b>CEP</b> 68633000	<b>UF</b> PA	<b>Município</b> DOM ELISEU	
<b>EQUIPAMENTOS/MATERIAL PERMANENTE</b>			
<b>UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal</b>			
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	
Ar Condicionado		1	
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
CAPACIDADE		9.000 A 12.000 BTUs	
TIPO		SPLIT	
FUNÇÃO		QUENTE E FRIO	
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	
Mesa de Escritório		1	
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
BASE		AÇO / FERRO PINTADO	
COMPOSIÇÃO		SIMPLES	
MATERIAL DE CONFEÇÃO		MADEIRA/ MDP/ MDF/ SIMILAR	
DIVISÕES		DE 01 A 02 GAVETAS	
<b>Nome do Equipamento</b>		<b>Qtd.</b>	
Câmara para Conservação de Imunobiológicos		1	
<b>Característica Física</b>		<b>Especificação</b>	
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS		NÃO POSSUI	
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)		MÍNIMO DE 24 HORAS	
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO)		AÇO / FERRO PINTADO	





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Ar Condicionado	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Central de Nebulização	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI
TIPO/NºDE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>
	6
<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF DO BAIRRO CENTRO ITINGA</b>	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Destilador de Água	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Mocho	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
ENCOSTO	POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
COMANDO	PEDAL
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI
PEÇA RETA	NÃO POSSUI
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)
TERMINAIS	ATÉ 3
CABECEIRA	BIARTICULADA
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Aparelho de Raio X - Odontológico	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8° C
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Balança Antropométrica Adulto	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Esfigmomanômetro Adulto	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Central de Nebulização	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI
TIPO/Nº DE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>
	<b>10</b>



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



UNIDADE ASSISTIDA: USF DE LIGACAO B CENTRO	
Nome do Equipamento	Qtd.
Aparelho de Raio X - Odontológico	1
Característica Física	Especificação
FAIXA DE TENSÃO (Kvp)	01
INSTALAÇÃO	COLUNA MÓVEL
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
Nome do Equipamento	Qtd.
Esfigmomanômetro Infantil	1
Característica Física	Especificação
MATERIAL DE CONFECCÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
Nome do Equipamento	Qtd.
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1
Característica Física	Especificação
COMANDO	PEDAL
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI
PEÇA RETA	NÃO POSSUI
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)
TERMINAIS	ATÉ 3
CABECEIRA	BIARTICULADA
Nome do Equipamento	Qtd.
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1
Característica Física	Especificação
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI
Nome do Equipamento	Qtd.
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
Característica Física	Especificação
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
Nome do Equipamento	Qtd.
Seladora	1
Característica Física	Especificação
APLICAÇÃO	GRAU CIRÚRGICO
TIPO	AUTOMÁTICA/ CONTÍNUA
Nome do Equipamento	Qtd.
Ar Condicionado	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Esfigmomanômetro Adulto	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
No-Break (Para Computador)	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
<b>Especificação Técnica</b>	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>
	<b>11</b>
<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF DOM ELISEU CENTRO</b>	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Cadeira Odontológica Completa (equipo/ sugador/ refletor)	1



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
COMANDO	PEDAL
CUBA	PORCELANA/CERÂMICA
UNIDADE AUXILIAR	1 PONTA
SERINGA TRÍPLICE	POSSUI
CANETA DE ROTAÇÃO	NÃO POSSUI
CONTRA ÂNGULO	NÃO POSSUI
PEÇA RETA	NÃO POSSUI
MICRO MOTOR	NÃO POSSUI
EQUIPO	ACOPLADO PNEUMÁTICO
REFLETOR	MULTIFOCAL (MAIS DE UMA INTENSIDADE)
TERMINAIS	ATÉ 3
CABECEIRA	BIARTICULADA
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Compressor Odontológico	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA	1,0 HP
CAPACIDADE	DE 30 A 40 LITROS
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFEÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
No-Break (Para Computador)	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



<b>Especificação Técnica</b>	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Esfigmomanômetro Infantil	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Esfigmomanômetro Adulto	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFEÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Detector Fetal	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
TIPO	PORTÁTIL
TECNOLOGIA	DIGITAL
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Nebulizador Portátil	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
TIPO	ULTRASSÔNICO
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>
	12
<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF BAIRRO JARDIM PLANALTO</b>	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Mocho	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFEÇÃO	AÇO / FERRO PINTADO
ENCOSTO	POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Compressor Odontológico	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA	1,0 HP
CAPACIDADE	DE 30 A 40 LITROS
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Destilador de Água	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Negatoscópio	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
TIPO	AÇO INOXIDÁVEL / PAREDE / 1 CORPO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Autoclave Horizontal de Mesa (até 75 litros)	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CÂMARA DE ESTERILIZAÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
MODO DE OPERAÇÃO/ CAPACIDADE/ ACESSÓRIOS	DIGITAL/ ATÉ 25 LITROS/ NÃO POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Fotopolimerizador de Resinas	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
TIPO	LED COM FIO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2° C E + 8°C
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
No-Break (Para Computador)	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
<b>Especificação Técnica</b>	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES:	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Longarina	5
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
ASSENTO/ ENCOSTO	POLIPROPILENO
NÚMERO DE ASSENTOS	03 LUGARES
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
TIPO	PRESSÃO COLUNA SIMPLES
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Esfigmomanômetro Infantil	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Balança Antropométrica Adulto	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Balança Antropométrica Infantil	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Esfigmomanômetro Adulto	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFECÇÃO	TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Ar Condicionado	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Detector Fetal	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
TIPO	PORTÁTIL
TECNOLOGIA	DIGITAL
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>
	23





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



<b>UNIDADE ASSISTIDA: UBS - Federal</b>	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Ar Condicionado	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECCÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC
PORTA	VIDRO DUPLO
CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Ar Condicionado	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	9.000 A 12.000 BTUs
TIPO	SPLIT
FUNÇÃO	QUENTE E FRIO
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Central de Nebulização	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SUPORTE COM RODÍZIOS	NÃO POSSUI
TIPO/NºDE SAÍDAS	COMPRESSOR/4 SAÍDAS
POTÊNCIA	MÍNIMO DE 1/4 DE HP
<b>Total</b>	<b>Qtd. Total</b>
	5
<b>UNIDADE ASSISTIDA: USF BAIRRO LIBERDADE</b>	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Destilador de Água	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
CAPACIDADE	ATÉ 5 LITROS/HORA
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Mocho	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFECCÃO	AÇO / FERRO PINTADO



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ENCOSTO	POSSUI
REGULAGEM DE ALTURA	A GÁS
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Balde a Pedal	2
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFECÇÃO	POLIPROPILENO
CAPACIDADE	DE 30 ATÉ 49 L
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Ultrassom Odontológico	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
JATO DE BICARBONATO INTEGRADO	POSSUI
MODO DE OPERAÇÃO	DIGITAL
CANETA / TRANSDUTOR DO ULTRA-SOM AUTOCLAVÁVEL	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Bomba de Vácuo até 2HP/CV	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA/ VÁCUO	0,5 HP/ 450 mmHg
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Escada com 2 degraus	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
MATERIAL DE CONFECÇÃO	AÇO INOXIDÁVEL
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
No-Break (Para Computador)	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
POTÊNCIA	1 KVA
TENSÃO	ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE)
ALARMES	AUDIOVISUAL
BATERIA INTERNA	01 SELADA
AUTONOMIA A PLENA CARGA	MÍNIMO 15 MINUTOS
GARANTIA	MÍNIMA DE 12 MESES
<b>Especificação Técnica</b>	
POTÊNCIA: 1 KVA; TENSÃO: ENTRADA/ SAÍDA: 110 OU 220V (A SER DEFINIDA PELO SOLICITANTE); ALARMES: AUDIOVISUAL; BATERIA INTERNA: 01 SELADA; AUTONOMIA A PLENA CARGA: MÍNIMO 15 MINUTOS; GARANTIA: MÍNIMA DE 12 MESES.	
<b>Nome do Equipamento</b>	<b>Qtd.</b>
Câmara para Conservação de Imunobiológicos	1
<b>Característica Física</b>	<b>Especificação</b>
SISTEMA DE REGISTRO DE DADOS	NÃO POSSUI
SISTEMA DE EMERGÊNCIA (BATERIA/ NO BREAK)	MÍNIMO DE 24 HORAS
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE EXTERNO)	AÇO / FERRO PINTADO
MATERIAL DE CONFECÇÃO (GABINETE INTERNO)	POLIPROPILENO
TEMPERATURA	ENTRE +2º C E + 8ºC
PORTA	VIDRO DUPLO

Av. Juscelino Kubitschek, 02 - Centro, Dom Eliseu-PA. CEP 68.633-000

[www.domeliseu.pa.gov.br](http://www.domeliseu.pa.gov.br)

(94) 3335-2210



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



CAPACIDADE	MÍNIMO DE 120 LITROS (VERTICAL)
DISCADOR DE EMERGÊNCIA	NÃO POSSUI
CIRCULAÇÃO DE AR FORÇADO	POSSUI
CONTRA PORTA	POSSUI
<b>Nome do Equipamento</b>	
Bebedouro/ Purificador Refrigerado	<b>Qtd.</b> 1
<b>Característica Física</b>	
TIPO	<b>Especificação</b> PRESSÃO COLUNA SIMPLES
<b>Nome do Equipamento</b>	
Esfigmomanômetro Adulto	<b>Qtd.</b> 2
<b>Característica Física</b>	
MATERIAL DE CONFECCÃO	<b>Especificação</b> TECIDO EM ALGODÃO
BRAÇADEIRA/ FECHO	VELCRO
<b>Nome do Equipamento</b>	
Nebulizador Portátil	<b>Qtd.</b> 2
<b>Característica Física</b>	
TIPO	<b>Especificação</b> ULTRASSÔNICO
NÚMERO DE SAÍDAS SIMULTÂNEAS	01
<b>Total</b>	
	<b>Qtd. Total</b> 14
<b>QUANTIDADE E VALOR TOTAL DOS EQUIPAMENTOS APRESENTADOS</b>	
<b>QTD. TOTAL</b>	
81	
<b>DADOS BANCÁRIOS</b>	
<b>CÓDIGO</b>	<b>BANCO</b>
001	BANCO DO BRASIL S.A.
<b>AGÊNCIA</b>	<b>NOME</b>
044091	DOM ELISEU
<b>ENDEREÇO</b>	
R.DUQUE DE CAXIAS,491, PCA.CENTRAL DA CIDADE CENTRO CEP:68633000	
<b>DOCUMENTAÇÃO DA PROPOSTA</b>	
Termo de Compromisso Atenção Básica ou Especializada - Termo de Compromisso - Atenção Básica.pdf Outros documentos para a Proposta - Termo de Compromisso 2014 - Geral.pdf	



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



## ANEXO II

### CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA FORNECIMENTO DE EQUIPAMENTOS E MATERIAIS PERMANENTES PARA OS POSTOS DE SAÚDE

Contrato nº ...../.....

O **MUNICÍPIO DE DOM ELISEU - PA**, Pessoa Jurídica de Direito Público, inscrito no CNPJ-MF sob nº 22.953.681/0001-45, com sede administrativa sito Av. Juscelino Kubitscheck nº 02, Centro, neste ato representado pelo Prefeito Municipal Sr. **AYESO GASTON SIVIERO**, brasileiro, casado, Agrônomo, residente e domiciliado nesta cidade de Dom Eliseu, Estado do Pará, de ora em diante denominado **CONTRATANTE** e de outro lado a empresa ....., inscrita no CNPJ-MF sob nº ....., sito ....., nº ....., na cidade de ....., neste ato representada por seu representante legal. Sr. ...., (nacionalidade), (profissão), portador da Cédula de Identidade nº ..... e CPF/MF nº ....., residente e domiciliado na cidade de ....., de ora em diante denominada de **CONTRATADA**, de acordo com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, atualizada pela Lei Federal nº 8.883 de 08.06.94, **Edital de Pregão Presencial nº ( )** e seus anexos, bem como a proposta da empresa vencedora, entabulam e convencionam o presente instrumento, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO** – O presente contrato tem como objeto o fornecimento de equipamentos e materiais permanentes para atender aos postos de saúde, conforme as condições estabelecidas no edital de Pregão Presencial Nº ( ) e na proposta firmada pela Contratada, que passam a integrar este instrumento, independentemente de transcrição, conforme descrições abaixo:



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ITEM	QUAN	DESC. DOS MATERIAIS

**CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR CONTRATUAL** - O presente Contrato tem o valor total, fixo e irrevogável, de R\$ .....  
(.....).

**Parágrafo único** - O valor supra referido inclui todas as despesas concernentes à entrega das mercadorias, como impostos, taxas, fretes, contribuições e outras que se fizerem necessárias à plena e completa execução do objeto deste contrato.

**CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA** - A despesa decorrente da aquisição do objeto deste Contrato correrá à conta dos recursos específicos consignados na emenda parlamenta.

**CLÁUSULA QUARTA - DA ENTREGA E DO TREINAMENTO** - A entrega do objeto desta licitação será realizada no prazo máximo de 30 dias a contar da data de assinatura do contrato e ordem de entrega.

**A empresa vencedora deverá instalar e treinar o(s) servidor(s) que irá(ão) utilizar o equipamento ou material.**

**CLÁUSULA QUINTA - DA FORMA E CONDIÇÕES DE PAGAMENTO** - O pagamento será efetuado contra empenho, no prazo de até 30 dias após a entrega dos equipamentos e/ou materiais.

**Parágrafo Único** - A nota fiscal/fatura emitida pelo fornecedor Deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do número do Pregão Presencial (SRP) Nº , a emenda parlamentar, a fim de se acelerar o trâmite de recebimento do material e posterior liberação do documento fiscal para pagamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA** - O presente Contrato terá por termo inicial a data de sua assinatura e por termo final o término da garantia dos equipamentos.

**CLÁUSULA SÉTIMA - DA GARANTIA** - Os equipamentos e/ou materiais deverão ter garantia de 01 (um) ano, a contar da data de entrega do objeto desta licitação.

**CLÁUSULA OITAVA - DAS PENALIDADES** - Pelo inadimplemento das obrigações, a contratante estará sujeita às seguintes penalidades:

a) executar o contrato com irregularidades, passíveis de correção durante a execução e sem prejuízo ao resultado: *advertência*;

b) executar o contrato com atraso injustificado, até o limite de 10 (dez) dias, após os quais será considerado como inexecução contratual: *multa diária de 0,5% sobre o valor atualizado do contrato*;

c) inexecução parcial do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 3 (três) anos e multa de 8% sobre o valor correspondente ao montante não adimplido do contrato*;

d) inexecução total do contrato: *suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*;

e) causar prejuízo material resultante diretamente de execução contratual: *declaração de inidoneidade cumulada com a suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública pelo prazo de até 5 anos e multa de 10% sobre o valor atualizado do contrato*.

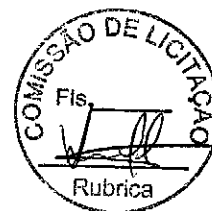
**Parágrafo primeiro** - As penalidades serão registradas no cadastro da contratada, quando for o caso.

**Parágrafo segundo** - Nenhum pagamento será efetuado pela Administração enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que for imposta ao fornecedor em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO** - O presente contrato será rescindido nas hipóteses previstas nos artigos 77 e 78 da Lei Federal nº 8.666/93.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



**CLÁUSULA DÉCIMA – DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E A PROPOSTA** - Este Contrato vincula as partes ao Edital de Pregão Presencial nº à Proposta da empresa Contratada.

**CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA EXECUÇÃO DO CONTRATO** - a execução deste contrato, bem como os casos neles omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do art. 54, da Lei nº 8.666/93 combinado com o inciso XII do art. 55 do mesmo diploma legal.

**CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DO FORO** - As partes contratantes elegem o Foro da Comarca de Dom Eliseu/PA, com renúncia de qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir questões oriundas do presente contrato.

E por estarem de acordo, declaram as partes aceitar todas as disposições estabelecidas nas cláusulas do presente contrato, bem como observar fielmente outras disposições legais e regulamentares, pertinentes firmando-o em 03 (três) vias de igual forma e teor.

Dom Eliseu-Pa, ..... de ..... de .....

\_\_\_\_\_  
CONTRATANTE

\_\_\_\_\_  
CONTRATADA

TESTEMUNHAS



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENOR

Ref: Edital de Pregão Presencial Nº

....., inscrito no CNPJ/MF nº  
....., por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)  
....., portador(a) da Carteira de Identidade nº  
..... e do CPF nº ....., DECLARA, para  
fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993,  
acrescido pela Lei nº 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de  
dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de  
dezesseis em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz a partir dos 14 anos.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

(Local), .....de.....de 2018

\_\_\_\_\_  
Assinatura representante legal





PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ANEXO IV

MODELO DE CREDENCIAMENTO

Através do presente, credenciamos o Sr. ...., portador da cédula de identidade nº ..... e do CPF nº ....., a participar da licitação instaurada pelo Município de Dom Eliseu-Pa, na modalidade de Pregão, sob o Nº ( ), na qualidade de REPRESENTANTE LEGAL, outorgando-lhe plenos poderes para pronunciar-se em nome da empresa (Razão Social da empresa), CNPJ/MF nº ....., bem como formular propostas e participar de todos os demais atos inerentes ao certame.

(Local), .....de.....de 2018.

\_\_\_\_\_  
Assinatura do representante legal da empresa

(Com firma reconhecida)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ANEXO V

MODELO DE DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO COMO BENEFICIÁRIA DA LEI  
COMPLEMENTAR Nº. 123/2006

\_\_\_\_\_  
inscrita no CNPJ nº \_\_\_\_\_, por intermédio de seu  
representante \_\_\_\_\_ legal, o(a) Sr. \_\_\_\_\_ (a.)  
\_\_\_\_\_, portador(a) da  
Carteira de Identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF nº  
\_\_\_\_\_, e do seu contador, o (a) Sr.  
(a) \_\_\_\_\_, portador do CRC nº  
\_\_\_\_\_, DECLARA, para fins de participação no Pregão Presencial Nº (\_\_\_\_\_  
) , sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei, que esta empresa, na  
presente data, é beneficiária da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Declara ainda que a empresa está excluída das vedações constantes do  
parágrafo 4º do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

\_\_\_\_\_  
(Data)

\_\_\_\_\_  
(Representante legal)

\_\_\_\_\_  
(Contador)

Obs: Esta declaração deverá ser entregue, após a abertura da Sessão, antes e  
separadamente dos envelopes (Documentação e Proposta) exigidos nesta licitação,  
pelas empresas que pretenderem se beneficiar nesta licitação do regime diferenciado  
e favorecido previsto Lei Complementar nº 123/2006.



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ANEXO VI

DECLARAÇÃO DE QUE CUMPRE OS REQUISITOS DO EDITAL

A empresa .....(nome da empresa), inscrita no CNPJ/MF Nº .....(nº do CNPJ), sediada em (endereço completo), por intermédio de seu representante legal o(a) Sr(a)..... (nome do representante), portador(a) da Carteira de Identidade nº..... (nº da CI) e do CPF nº .....(nº do CPF), DECLARA, sob as penas da Lei que cumpre todos os requisitos de habilitação exigidos no Edital do Pregão Presencial Nº ( ), quanto às condições de qualificação jurídica, de Regularidade fiscal, e econômico-financeira, bem como de que está ciente e concorda com o disposto no Edital em referência;

---

(Local e Data)

---

Representante Legal

(Nome e assinatura do representante legal e carimbo de CNPJ da empresa)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ANEXO VII

DECLARAÇÃO DE ELABORAÇÃO INDEPENDENTE DE PROPOSTA

Data:

Edital do Pregão nº: \_\_\_\_\_

À \_\_\_\_\_ (Entidade de Licitação) \_\_\_\_\_

Prezados Senhores,

\_\_\_\_\_ (nome e qualificação do representante) \_\_\_\_\_, como representante devidamente constituído da empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa/CNPJ) \_\_\_\_\_, sito a \_\_\_\_\_, doravante denominado Licitante, para os fins disposto no item \_\_\_\_\_ do Edital \_\_\_\_\_, DECLARA, sob as penas da lei, em especial ao art. 299 do Código Penal Brasileiro que:

- a) a proposta anexa foi elaborada de maneira independente pela empresa \_\_\_\_\_ (nome da empresa / CNPJ) \_\_\_\_\_, e que o conteúdo da referida proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente, informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame em referência, por qualquer meio ou por qualquer pessoa;
- b) a intenção de apresentação da proposta, não foi informado, discutido ou recebido de qualquer outro participante potencial ou de fato do certame, por qualquer meio ou qualquer pessoa;
- c) que não tentou por qualquer meio ou qualquer pessoa, influir na decisão de qualquer outro participante potencial ou de fato, no que diz respeito a participação ou não no presente certame;
- d) que o conteúdo da proposta não será, no todo ou em parte, direta ou indiretamente comunicado ou discutido com qualquer outro participante potencial ou de fato, antes da adjudicação do objeto do referido certame;
- e) que o conteúdo da proposta não foi, no todo ou em parte, direta ou indiretamente informado ou discutido com qualquer integrante da Equipe de Apoio, com a(o) Pregoeira(o) ou representante ou funcionário da Secretaria Responsável pela licitação, antes da abertura oficial das propostas;
- f) que está plenamente ciente do teor e da extensão desta declaração e que detém plenos poderes e informações para firmá-la.

Localidade, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2018.

\_\_\_\_ (assinatura) \_\_\_\_



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ANEXO VIII

DECLARAÇÃO

A empresa ....., inscrita no CNPJ nº ....., DECLARA, em atendimento ao previsto no edital de **Pregão Presencial SRP nº .....**, no art. 32, § 2º, da Lei nº 8.666/93, e no item 7.1., inciso IV, da Instrução Normativa MARE nº 05/95, a inexistência de fato superveniente impeditivo da sua habilitação.

Local e data

Assinatura e carimbo

(Representante legal)



PREFEITURA MUNICIPAL DE  
**DOM ELISEU**  
A FAVOR DO POVO



ANEXO IX

DECLARAÇÃO REF. AO ARTIGO 9º, III, DA LEI Nº 8.666/93

(em papel timbrado da empresa)

[denominação/razão social da sociedade empresarial] Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ nº \_\_\_\_\_. [endereço da sociedade empresarial] DECLARAMOS, sob as penalidades cabíveis, que não possuímos dirigentes, gerentes, sócios ou componentes do quadro técnico que sejam servidores da Administração Direta ou Indireta do Município, ou que o tenham sido nos últimos 180 (cento e oitenta) dias anteriores à data desta licitação, nos termos do inciso III do artigo 9º da Lei Federal nº 8.666/93, e que não participam dos nossos quadros funcionais profissional que tenha ocupado cargo integrante dos 1º e 2º escalões da Administração Direta ou Indireta da União, Estados do Distrito Federal e dos Município, nos últimos 12 (doze) meses.

Local e Data, \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

\_\_\_\_\_  
REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA  
(Nome, cargo e carimbo da empresa)